



Número da Nota de Empenho: 805/2025 Data Orçamentária: 19/02/2025
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147
 Nome do Credor: OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS CNPJ/CPF: 31.522.159/0001-08
 Endereço do Credor: Avenida Nova York 57 casa 3 Cidade: RIO DE JANEIRO
 Telefone do Credor: 02122600103 FAX: 021 UF/CEP: RJ/21.041-240
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202597/0009
 Modalidade Número: 9017/62024 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Global
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 4.677,53 Saldo do Empenho: R\$ 4.677,53 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
 Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	38	121816	1,00	cx	VIAL, 8 ML OU 9 ML, 18x50 MM, INCOLOR, P/ ANALISADOR DE CARBONO E NITROGÊNIO Vial, volume de 8 mL ou 9 mL, dimensões 18 x 50 mm, incolor, "crimp vial" e não de rosca, para uso em Analisador de Carbono e Nitrogênio, da marca Analytik Jena, modelo Multi N/C 2100. Fornecido em caixa com 100 (cem) unidades. MARCAS SUGERIDAS: Analytik Jena 402-886.318 Thermo 9-CV MARCA: THERMO	770,000000	770,00
2	32	125499	3,00	un	MANGUEIRA PARA SUPRESSOR P/ CROMATÓGRAFO IÔNICO METROHMDiâmetro interno: 0,51 mm. Para uso em bomba peristáltica do supressor MSM Metrohm. Part number: 6.1826.420. MARCA: METROHM	672,510000	2.017,53
3	36	134819	3,00	un	TUBULAÇÃO, BOMBA PERISTÁLTICA, PRETO/PRETO, P/ CROMATÓGRAFO IÔNICO METROHMTubulação de bomba peristáltica de amostrador automático, 3 rolhas, preto/preto, referência 6.1826.340, da Metrohm, para uso em cromatógrafo iônico, da marca Metrohm. MARCA: METROHM	630,000000	1.890,00

Valor da Nota de Empenho: 4.677,53

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 19/02/2025

Matrícula 700510

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC232/25_ARP130/24_PA85/24_PE90176/24

Valor da Nota de Empenho: 4.677,53

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 19/02/2025

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__